1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CREDENCIAMENTO POR DISCIPLINA

| INSC. | CANDIDATO | CPF | COMPONENTE CURRICULAR SOLICITADO PELO CANDIDATO | | ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | CÓD. | DISCIPLINA | |
| 059 | Victor Sérvulo Silva de Lemos | 909.919.905-87 | V17 | Desporto (Basquetebol) | Item 4.4 do edital parte 2 |
| | | | V20 | Desporto (Futsal) | Item 4.4 do edital parte 2 |
| | | | V24 | Desporto (Natação) | Item 4.4 do edital parte 2 |
| | | | V25 | Desporto (Voleibol) | Item 4.4 do edital parte B; |
| 060 | Simone Azevedo Rocha | 869.389.755-15 | V1 | Análise Criminal | Item V.1 do Anexo IV; item 1.8 do Anexo I - Disposições Gerais. |
| | | | V29 | Direito Civil | item 1.8 do Anexo I - Disposições Gerais. |
| | | | V32 | Direito Penal I | Item V.32 do Anexo IV; item 1.8 do Anexo I - Disposições Gerais. |
| | | | V37 | Direito Humanos | item 1.8 do Anexo I - Disposições Gerais. |
| | | | V52 | Introdução Ao Estudo Do Direito | item 1.8 do Anexo I - Disposições Gerais. |
| 062 | Maria Cecilia Gonçalves Kayal | 945.857.171-53 | V26 - V27 | Direito Administrativo I, II | Item V.26 e V.27 do Anexo IV |
| | | | V29 | Direito Civil | Item V.29 do Anexo IV |
| | | | V37 | Direitos Humanos | Item 4.2, letra "o" da Parte B. |
| | | | V56 | Metodologia da Pesquisa | Item 4.2, letra "o" da Parte B. |
| | | | V68 | Trabalho Técnico Científico | Item 4.2, letra "o" da Parte B. |
| 063 | Karine Dantas Góes e Góes | 919.369.775-91 | V56 | Metodologia da Pesquisa | Item 4.2, letra "o" da Parte B. |
| | | | V68 | Trabalho Técnico Científico | Item 4.2, letra "o" da Parte B. |
| | | | V7 | Coordenação Pedagógica | Item V.7 do Anexo IV |

**2 CONVOCAÇÃO PARA A JORNADA PEDAGÓGICA**

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento convida os habilitados relacionados na tabela abaixo para comparecerem à sede da Academia de Policia Militar (APM), situada à Rua Augusto Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim (VPMB), bairro Bonfim, Salvador, Bahia, CEP: 40.415-000, conforme programação descrita abaixo, para a Jornada Pedagógica para o semestre letivo do 2º CFOPM/4º semestre.

2.1 PROGRAMAÇÃO

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| Jornada Pedagógica | 18/04/2023 | 8h às 12h | Biblioteca da APM |
| | | 14h às 18h | |

2.2 CONVOCADOS

| V.23 - DESPORTO (NATAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| INSRIÇÃO | NOME | CPF |
| 15 | ERIONOR ADORNO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 053.882.125-64 |
| 31 | NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA | 348.807.125-15 |
| V.34 - DIREITO PENAL III | | |
| INSRIÇÃO | NOME | CPF |
| 24 | LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO | 505.361.335-72 |
| 39 | JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELES | 008.432.685-90 |
| V.36 - DIREITO PROCESSUAL PENAL | | |
| INSRIÇÃO | NOME | CPF |
| 24 | LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO | 505.361.335-72 |
| 39 | JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELES | 008.432.685-90 |
| V.65 - SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA | | |
| INSRIÇÃO | NOME | CPF |
| 57 | SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE | 096.001.675-91 |
| V.39 - V.44 - EDUCAÇÃO FÍSICA I a VI | | |
| INSRIÇÃO | NOME | CPF |
| 32 | IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES | 926.470.145-15 |
| 23 | MAURÍCIO OLIVEIRA ANDRADE | 902.610.545-20 |
| 31 | NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA | 348.807.125-15 |
| 59 | VICTOR SÉRVULO SILVA DE LEMOS | 909.919.905-87 |

**3 PRAZO RECURSAL**

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento abre prazo para recurso dirigido ao Diretor da APM, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação deste ato, a ser protocolado na sede da APM, em conformidade com o item 12.1 da Seção B do Edital do Sistema de Credenciamento.FÁBIO NASCIMENTO DIAS - Ten Cel PM Presidente. EDNO ALVES SANTANA - Ten Cel PM Membro. EDUARDO GARRIDO BARBOSA - Cap PM Membro. RÊMULO VELOSO DOS SANTOS - Cap PM. Membro. MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA - Cap PM Membro

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA COMANDO GERAL.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2019-CFOBM/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2022, CONVOCA os candidatos contraindicados na Avaliação Psicológica, relacionados no Anexo I deste Edital para a realização do RETESTE.

2.0 DA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A Reavaliação Psicológica será realizada no dia **10 de abril de 2023**, no Pavilhão de Aulas do Departamento de Ciências Humanas, subsolo, sala 09, da UNEB, localizado na Rua Silveira Martins, n.º 2555, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000, no turno matutino, conforme distribuição dos candidatos, constante no Anexo I deste Edital, e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução n° 002/2016, do CFP (Conselho Federal de Psicologia), tendo por finalidade aferir a personalidade, inteligência, funções cognitivas e habilidades específicas do(a) candidato(a) para verificar se ele(a) apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício da função Bombeiro Militar.

2.1.1 Os portões serão abertos no turno matutino às 07h20min e fechados às 07h50min. O início da Reavaliação Psicológica está previsto para as 08h00min.
2.1.1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização da Reavaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da Reavaliação, de acordo com a presente publicação, munido de documento que o identifique.
2.2 Não será permitido ao candidato a realização da Reavaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o candidato não será submetido aos testes, sendo considerado contra - indicado na Reavaliação.
2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Reavaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.
2.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Reavaliação Psicológica, para fins de justificar a sua ausência.
2.5 Não haverá segunda chamada para a Reavaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
2.6 O não comparecimento à Reavaliação Psicológica, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.
3.0 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3.1 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
3.1.1 Somente será admitido à sala de testes o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, consequentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.
3.1.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.
3.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Reavaliação Psicológica o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.
3.1.3.1 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também:
a) os candidatos presentes a Reavaliação Psicológica que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª Etapa - Provas Objetiva e Discursiva (Redação);
b) os candidatos presentes a Reavaliação Psicológica cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
3.1.3.2 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido à Reavaliação Psicológica.
3.1.4 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de:
a) fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da Reavaliação e/ou durante sua realização;
b) executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;
c) utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades
3.1.5 Após o encerramento da identificação, o horário de início da Reavaliação Psicológica poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
3.2 DA REALIZAÇÃO DA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3.2.1 A Reavaliação Psicológica será realizada no tempo máximo de 05 (cinco) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos, por qualquer motivo, de candidato da sala de realização de Reavaliação Psicológica.
3.2.2 Na Reavaliação Psicológica serão utilizados métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, consoantes as Resoluções CFP nº 009/2018 e 006/2019.
3.2.3 Considerando que o exercício da profissão Bombeiro Militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade Bombeiro Militar consiste em parâmetros e características compreendidos como:
a) elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência a frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade, capacidade de liderança, fluência verbal, dinamismo e adaptabilidade;
b) adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo e autoconfiança;
c) reduzido nível de ansiedade e impulsividade;
d) ausência de sinais fóbicos.
3.2.4 A permanência obrigatória do candidato em sala será de 05 (cinco) horas ou até o término da aplicação da sequência dos testes. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Reavaliação Psicológica antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador do certame, declarando sua desistência do Concurso Público.
3.2.5 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente.
3.2.6 Será disponibilizado, em cada sala, recipientes contendo álcool em gel e álcool líquido, devendo ser borrifado todos os materiais em poder dos candidatos, antes da entrada dos mesmos na sala na qual deverá realizar a Reavaliação Psicológica.
3.2.7 Não será permitido o consumo de alimentos dentro das salas, bem como colocar pertence dos candidatos no chão da sala.
3.2.8 O CPS/UNEB não fornecerá água para os candidatos, devendo os mesmos trazer a água para consumo próprio acondicionada em garrafa(s) plásticas ou *squeeze*., transparentes, devendo ser observado:
- utilizar garrafa (s) identificada (s) com nome para evitar trocas inadvertidas;
- não compartilhar garrafa (s) de água, de forma alguma;
- trazer a(s) garrafa (s) abastecida (s).
3.2.9 A distância mínima entre as mesas/carteiras será de 1,5m (um metro e meio) e deverão estar as mesmas afastadas das paredes da sala.
3.2.10 O material a ser utilizado pelo candidato durante a realização da Reavaliação Psicológica será previamente desinfetado pela Instituição. Não será permitido o compartilhamento de objetos pessoais tais como: lápis, caneta, garrafinha de água, entre outros.
3.2.11 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da Reavaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, *smartphones*, *BIP*, *walkman*, *pager*, máquina fotográfica, *notebook*, *tablet*, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.
3.2.12 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre candidatos ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora.
3.2.13 Durante a realização dos testes não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.
3.2.14 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização da Reavaliação Psicológica usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido à Reavaliação, sendo excluído do Concurso.
3.2.15 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOBM) o candidato que:
a) faltar ao dia da Reavaliação Psicológica;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Reavaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
f) não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
h) ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Reavaliação Psicológica;
i) ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Reavaliação
o) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
p) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
q) não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);
r) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital de Convocação para a Reavaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação dos testes;
s) não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato.
3.2.16 O CPS/UNEB, e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Reavaliação Psicológica e por danos neles causados.
3.2.17 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de Reavaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.
3.2.18 Encerrada a Reavaliação não será permito aos candidatos permanecerem nas dependências do local de realização dos testes.
3.2.19 A Contraindicação na Reavaliação Psicológica será divulgada na ocasião da divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa, prevista para o dia **18/05/2023** e não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.
3.2.20 Os resultados da Reavaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:
a) Indicado, para os candidatos aprovados na Reavaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Bombeiro Militar;
b) Contraindicado, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissiográfico;
c) Ausente, para os candidatos que não foram avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Reavaliação Psicológica.
3.2.21 O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica, além do respectivo laudo, terá direito, no mesmo prazo previsto no subitem 13.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, a solicitação da entrevista devolutiva.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

3.2.22.1 A seu critério e às suas expensas, o candidato poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação, a fim de que preste ele declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados; o psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial;
3.2.22.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.
3.2.23 Após publicação do resultado preliminar de todos os exames pré-admissionais o candidato poderá interpor recurso contra Avaliação Psicológica, conforme normas contidas no item 13.4 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, as quais permanecem válidas para esta etapa do Concurso Público.
4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS
4.1 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB, através do *e-mail* mailto:cpscfopmbm2022@uneb.bra fim de que possam ser dirimidas.
4.2 Demais informações quanto à 2ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória, que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social - estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM nº 001-CG/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.
4.3 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.Salvador, 06 de abril de 2023. ADSON MARCHESINI - Cel. BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA
ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DATA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 10/04/2023
MATUTINO
Abertura dos portões: 7H20
Fechamento dos portões: 7H50

| Ord. | INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 522903694 | ALEXANDRE MOTA ADERNE |
| 2 | 522903511 | BRUNO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS |
| 3 | 522909384 | CLARA VITORIA SENA CEDRAZ |
| 4 | 522912113 | DANIEL DANTAS AMARAL |
| 5 | 522900729 | IAN DE PARIS SANTOS |
| 6 | 522901477 | IAN LIMA MACHADO SILVA |
| 7 | 522906467 | JEFERSON SOUSA CUSTODIO |
| 8 | 522911019 | JOAO PEDRO SANTOS PEREIRA |
| 9 | 522902823 | MATEUS BISPO DOS SANTOS DA PAZ |
| 10 | 522909069 | MICHEL FELIPE SANTOS FERREIRA |
| 11 | 522912181 | MICHEL LINO DA SILVA DO BOMFIM |
| 12 | 522900049 | RAFAEL NUNES DA LUZ |
| 13 | 522905549 | RODRIGO FREIRE DE MOURA |

# SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**PORTARIA Nº 043 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI Nº 021.2115.2023.0001557-43, RESOLVE
**Art. 1º** - Designar as servidoras EDNEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 21.649.262 e LIANA DE MENDONÇA MATA VIRGEM, matrícula n. 92078870, para exercerem a atribuição de Pregoeiras desta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, podendo, cada uma delas, atuar individualmente a cada Pregão.
**Art. 2º** - Designar os servidores EDNEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 21.649.262, LIANA DE MENDONÇA MATA VIRGEM, matrícula n. 92078870, ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS, matrícula n 11.164.501, WESLEY DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 55.342164; e CLARISSA GUIMARÃES PIRES, matrícula n. 21475920, para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência às Pregoeiras supra designadas.
**Art. 3º** - As atribuições das Pregoeiras estão dispostas nos incisos I a XVI, art. 112 da Lei n. 9.433, de 01 de março de 2005.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 091 de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia imediato.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de abril de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

**PORTARIA Nº 044 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI Nº 021.2115.2023.0001557-43, RESOLVE
**Art. 1º** - Designar os servidores EDNEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 21.649.262, LIANA DE MENDONÇA MATA VIRGEM, matrícula n. 92078870, ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS, matrícula n. 11.164.501, WESLEY DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 55.342.164, **titulares**, e CLARISA GUIMARÃES PIRES, matrícula n. 21475920, **suplente**, para, sob a presidência da primeira e, nos seus impedimentos eventuais, pela segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, desta Secretaria.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 092 de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia imediato.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de abril de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

**COMUNICADO**

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA
A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Março de 2023 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 60 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.
A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **12/04/2023**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:
1. Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
2. Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
3. Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
4. Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
5. Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
6. Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
7. Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
8. Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
10. Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
11. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
12. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
13. Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
14. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
18. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
19. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
20. Certificado de Regularidade SICON;
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | TERRITÓRIOS | CADEIA PRODUTIVA | TURMA | VAGAS | VALOR - R$ 8,00 h/Aula |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDAL | IRECÊ | CONSTRUÇÃO CIVIL | 1 | 20 | R$ 24.480,00 |
| FUNDAL | IRECÊ | CONSTRUÇÃO CIVIL | 1 | 20 | R$ 24.480,00 |
| FUNDAL | IRECÊ | CONSTRUÇÃO CIVIL | 1 | 20 | R$ 24.480,00 |

# Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Resumo do Termo de Fomento nº 14/2023**
**Processo**: 069.1486.2023.0000840-76. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "CIRCUITO BAIANO